

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 002/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissional leiloeiro, para a realização leilão de bens móveis inservíveis à AMVAP.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às dez horas da manhã, na Sala de Reunião da Amvap, reuniu-se a Comissão Licitações, designada pelo Ato Administrativo nº 0007A/2024, sob a supervisão dos membros a Senhora Hellisa Rossi Goulart, Senhora Carolina Aparecida Campos e a Senhora Ana Paula Zanotto, com a finalidade de efetuar o julgamento. Aberta a sessão pública pela Comissão, constata-se que foi protocolado impugnação ao edital em 25/06/2024 e, a respectiva resposta dada em 26/06/2024 via e-mail conforme fls. 494/495. Constata-se que às fls. 490/493 houve juntada de e-mail e documentos do Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho visando a comprovação de endereço em resposta ao solicitado via e-mail (diligência determinada na ata de fls.487/488). Às fls.496 consta comprovação da publicação no site da Amvap do Recurso e respectiva resposta. Às fls. 498/514 o Leiloeiro Rafael Araújo Gomes junta certidões judiciais atualizadas até o dia 28 conforme requerido em 27/06/2024. Às fls.515/520 o Leiloeiro Wellington de Matos Silva junta certidões judiciais atualizadas até o dia 28 conforme requerido em 27/6/2024. Ressalta-se que os documentos requeridos ao Leiloeiro Rafael Araújo Gomes e Leiloeiro Wellington de Matos Silva foram solicitados e admitidos com fulcro no entendimento do Acordão 1211/2021 - Plenário do TCU que admite a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. Nesse sentido, não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O Acordão ainda dispõe que: "O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Após rubricados e conferidos todos os documentos de habilitação pelos seus membros, constatando-se que os proponentes atenderam adequadamente os requisitos de credenciamento, sendo assim julgados habilitados e aptos a participarem do sorteio. Proponentes habilitados e aptos ao sorteio: RAFAEL ARAUJO GOMES (CPF: 071.301.136-00,E-mail: rafaelleiloeiro@gmail.com), FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (CPF: 039.167.186-30 E-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br), JONAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF: 065.132.226-05 e E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br), LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF: 014.721.886-16 e E-mail: lucasleiloeiro@hotmail.com), SANDRO RODRIGUES PINTO (CPF: 052.302.226-38 e E-mail: sandroleiloeiro@gmail.com), WELLINGTON DE MATOS SILVA (CPF: 046.657.566-19 e E-mail: wsleiloes@yahoo.com), PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA (CPF: 050.424.956-81 e E-mail: contato@patricialeiloeira.com.br), EDUARDO SCHMITZ (CPF: 945.659.100-04 e E-mail: comercial@clicleiloes.com.br). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Após esse prazo o processo será remetido à Autoridade para autorizar o credenciamento dos leiloeiros e promover o sorteio. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações. HELLISA ROSSI GOULART, CAROLINA APARECIDA CAMPOS E ANA PAULA ZANOTTO.